

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 063B / 2021

**- RFB - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA -**  
**- PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO ENCERRA EM 30.NOV.2021 -**

O período para o contribuinte negociar débitos em discussão com a Receita Federal vai até **30.NOV.2021**. Veja quem pode aderir e como parcelar.

A transação tributária para os processos de pequeno valor e em discussão administrativa (contencioso administrativo) destina-se a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte. O valor do processo (principal + multa de ofício) deve observar o teto de 60 salários-mínimos (R\$ 66 mil) na data de adesão.

É possível parcelar a entrada e o restante da dívida, escolhendo uma das opções abaixo:

| Desconto sobre o valor total * | Entrada (6% do valor após desconto) parcelada em até | Parcelamento do restante da dívida em até |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 50%                            | 5 meses                                              | 7 meses                                   |
| 40%                            | 6 meses                                              | 18 meses                                  |
| 30%                            | 7 meses                                              | 29 meses                                  |
| 20%                            | 8 meses                                              | 52 meses                                  |

O valor total equivale à soma dos valores de principal, multa, juros e demais encargos.

A Transação Tributária é uma forma de extinção dos débitos em que há concessões das duas partes, assim, o contribuinte termina a discussão em processo judicial ou administrativa e a Receita Federal aplica os descontos.

**Atenção:** não podem ser incluídos débitos relativos ao Simples Nacional, que tenham sido parcelados anteriormente ou que sejam objeto de discussão relacionada a pedido de compensação.

**A adesão deve ser feita pela internet:**

- Acesse o Portal e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>);
  - Selecione o item “Pagamentos e Parcelamentos”;
  - Clique em “Transacionar Contencioso de Pequeno Valor” e siga as orientações.
- Em caso de dúvidas, o Edital de Transação por Adesão RFB nº 1/2021, o passo a passo detalhado e mais informações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-acordo-para-processos-de-pequeno-valor>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.  
[Não desejo receber futuras mensagens](#)